



PRINCIPAL

- Página Inicial
- Cronograma de março
- Estrutura Curricular
- Curso de Acupuntura
- Nossa História
- Pós Graduação
- Notícias

ALUNOS E PROFESSORES

- Corpo Docente
- Não ao Ato Médico
- Entrevista Yes TV
- III Congresso Brasileiro de Acupuntura-SOBRAFISA-Manuais
- Normas para TCC
- Cronograma de Aula
- Aulas em Arquivo

SERVIÇOS

- Ação Social
- PARCEIROS
- ATENDIMENTO - Departamento Financeiro
- Fale conosco - Central de Atendimento
- Legislação/Normativas
- Downloads
- Ouvidoria
- Colaboradores
- Homenagens
- Solicitações

Aspectos Legais

- Resolução COFFITO nº 232, de 27/02/2002



RESOLUÇÃO nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002 (D.O.U. Nº 40, DE 28/02/02, SEÇÃO I, PÁGINAS 194/195)

Dispõe sobre o Símbolo Oficial da Fisioterapia e dá outras providências. O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, na 9ª Reunião Ordinária, realizada aos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2002, na sede da Instituição, SRTS - Quadra 701 - Conj. L - Edifício Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614, Brasília - DF., em conformidade com a competência prevista no inciso II, do Art. 5º, da Lei nº 6.316, de 17.12.1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados e oficializados o símbolo, o anel de grau e o manual de identidade visual da Fisioterapia:

I - SÍMBOLO:

- a) RAI0 - com comprimento de 9.5/10 do eixo maior interno do CAMAFEU (elipse), tendo nas extremidades superior e inferior largura zero e em sua parte mais ampla 0.5/10 do eixo citado; com impressão em 4 (quatro) cores, em escala CMYK na cor dourado (C7/M30/Y100/K15);
- b) SERPENTES - enrolar-se-ão no raio de cima para baixo, uma da esquerda para a direita e a outra da direita para a esquerda em forma elíptica, passando pela frente, por trás, pela frente e parte superior e inferior do raio respectivamente, tendo a maior distância entre elas de 4/10 do eixo maior interno do Camafeu e na parte superior da extremidade do raio à distância de 1.2/10 do eixo maior interno do Camafeu e na parte inferior da extremidade do raio à distância de 0.3/10 do eixo maior interno do Camafeu, com impressão em 4(quatro) cores, escala CMYK, nas cores: verde (C100/M0/Y90/K40) e preta (K100);
- c) CAMAFEU - terá na borda a largura de 0.5/10 do seu eixo maior interno (eixo vertical) e, no seu eixo menor interno (eixo horizontal) o comprimento de 8/10 da referida medida com impressão de sua borda em quatro cores, escala CMYK, nas cores: marrom (C60/M70/Y80/K10) e preta (K100), em fundo branco;
- d) A inscrição das palavras Fisioterapeuta ou Fisioterapia, terá o comprimento de 2.4/10 e 2/10 do eixo maior interno do Camafeu respectivamente, arqueado para baixo, acompanhando a linha do desenho, com impressão a 04 (quatro) cores em escala CMYK, na cor preta (K100).

II - ANEL - uma esmeralda engastada em aro de ouro, ostentando de um lado duas serpentes entrelaçadas e do outro a figura do raio, ambos na forma decomposta do símbolo aprovado nesta resolução;

Art. 2º - O Símbolo Oficial da Fisioterapia, ora aprovado, é propriedade cultural da classe dos Fisioterapeutas e seu uso será autorizado, controlado e supervisionado pelo COFFITO.

Art. 3º - O Símbolo Oficial da Fisioterapia, descrito nesta Resolução, tem seu uso autorizado:

I - no âmbito do Sistema COFFITO/CREFITOS;

II - nas Forças Armadas, nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares como insígnia profissional de indivíduo com patente de oficial, graduado em grau universitário superior em Fisioterapia;

III - por profissionais Fisioterapeutas com registro em CREFITO.

IV - por pessoas físicas ou jurídicas, desde que expressamente autorizadas pelo COFFITO.

Art. 4º - O Símbolo Oficial da Fisioterapia poderá ser utilizado como segundo brasão nos documentos oficiais do COFFITO e dos CREFITOS.

Art. 5º - O Manual de Identidade Visual poderá ser obtido junto ao COFFITO e CREFITOS;

Art. 6º - Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do COFFITO.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUY GALLART DE MENEZES
Presidente

CÉLIA RODRIGUES CUNHA
Diretora-Secretaria

+ Aspectos Legais

Curso de Acupuntura Especialização



MÃOS DE ANJO
TERAPIAS COMPLEMENTARES

CURSO de Acupuntura Clínica



Aperfeiçoamento Profissional em Acupuntura a Distância (APAD)



Curso de Aprimoramento em Auriculoterapia/Auriculopuntura



Curso de Aprimoramento em Pilates Cinético Funcional



Curso de Acupuntura em Estética



Curso de Aprimoramento em Massoterapia e Práticas Integrativas em Saúde (MAPIS)



[Página Inicial](#) | [Agenda](#) | [Notícias](#) | [Agenda de Cursos](#) | [Álbuns de Fotos](#) | [Fale Conosco](#)

Rua Eduardo Marquez, 208 - Bairro Martins - Uberlândia-MG / CEP: 38400-442
Telefone/Fax: (34) 3224-1060 / (34) 3210-9825

